

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

Rua 20 de Março, 99 - CEP 98.330-000 - Fones (55) 3616-9200 / 9101
CNPJ 92.410.422/0001-53 - E-mail: pmsagrada@uol.com.br

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL
DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023
TOMADA D PREÇOS Nº 07/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023

O MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA(RS), Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua 20 de Março, 99, na cidade de Sagrada Família(RS), inscrito no CNPJ sob nº 04.229.729/0001-95, doravante denominada CONTRATANTE, representa neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. MARCOS DO NASCIMENTOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 958.844.590-68, residente e domiciliado na cidade de Sagrada Família - RS, e a empresa PAULO HENRIQUE BONISSONI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.526.271/0001-02, com sede na Cai, nº 107, B. Aparecida, Cidade de Frederico Westphalen-RS, doravante denominada de CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Paulo Henrique Bonissoni, portador do CPF nº 019.079.750-98, da CI nº 6101881974, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen-RS, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato/Rescisão amigável do Contrato de execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global para pavimentação em calçamento com pedras irregulares no interior do município de Sagrada Família (RS), decorrente do Processo de Licitação nº. 141/2023, - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023, para fins de atendimento do Interesse público e conveniência.

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Licitatório que culminou na contratação da empresa **PAULO HENRIQUE BONISSONI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.526.271/0001-02, com sede na Cai, nº 107, B. Aparecida, Cidade de Frederico Westphalen-RS, que originou no Contrato Administrativo nº 186/2023, rescindi-lo amigavelmente, considerando os termos do despacho/comunicação do Órgão Federal Caixa Econômica Federal, representante do MIDR em 01/07/2021, que rejeitou o processo licitatório.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

Rua 20 de Março, 99 - CEP 98.330-000 - Fones (55) 3616-9200 / 9101
CNPJ 92.410.422/0001-53 - E-mail: pmsagrada@uol.com.br

adotado em virtude do disposto no item 2.2, XI, do Contrato de Repasse nº 943983/2023/MIDR/CAIXA, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Verificado a conveniência e o interesse público para o Contratante MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que será realizada nova licitação conforme disposto no item 2.2, XI, do Contrato de Repasse nº 943983/2023/MIDR/CAIXA, sem majoração ou ônus a este ente público.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS - As partes concordam que, a partir da assinatura do presente termo de rescisão não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assemtem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Sagrada Família-RS, aos 01 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA

CONTRATANTE

PAULO HENRIQUE BONISSONI

CONTRATADA

Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

Flávia C. Lourenço

04331335

